

LEI Nº 726

DE 24/8/1967- ANO DE 1967.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P. DE LEI Nº 729

PROJETO DE LEI Nº 22/67- N.º

Súmula - Autoriza aquisição de máquinas e dá outras providências.

AUTOR: - Executivo. Ofício 451/67.

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —

A Comissão de

parecer

Arapongas, 11 de

de 1967

Presidente

A Comissão de Finanças, para

parecer

Arapongas, 11 de

de 1967

Presidente

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

Aprovado em 12 discussões e votações, por

12 votos, contra

unanimidade

Arapongas, 18 de Agosto de 1967

Presidente

Aprovado em 12 discussões e votações, por

unanimidade

Arapongas, 22 de Agosto de 1967

Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº451 /67

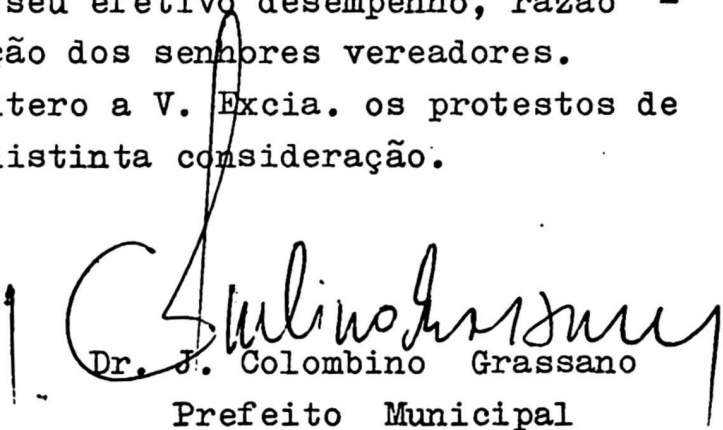
Arapongas, 7 de julho de 1967

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Excia., para apreciação da nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre aquisição de - duas máquinas para escritório destinadas ao Departamento de Fazenda, autorizando a alienação de outra, já antiqua da.

O presente projeto visa melhorar e facilitar os serviços do referido Departamento, proporcionando condições para seu efetivo desempenho, razão - por que merece a aprovação dos senhores vereadores.

Reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Dr. J. Colombino Grassano

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

455/8/67.-

Paço Municipal, 23 de agosto de 1.967.

Senhor Prefeito:

Em anexo, apraz-me encaminhar à V. Exa., para os devidos fins de sanção, o P. de Lei nº 729, aprovado e decretado por esta Casa, originário do Projeto de Lei n. 22/67, enviado por intermédio do ofício n. 451/67,- que autoriza aquisição de máquinas e dá outras providências.

Sirvo-me do grato ensejo para apresentar à V. Exa., as expressões do meu maior apreço e distinta consideração.

JAIR RIBEIRO

Presidente.

Ac Exmo. Sr.

Dr. J. COLOMBINO GRASSANO,

MD. Prefeito Municipal de Arapongas

ESTA*



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

Parecer, '-

PARECER SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/67 -

autoriza aquisição de duas máquinas somadores multiplicadoras elétricas , destinadas ao Departamento da Fazenda.

O projeto é constitucional.-

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1967.

Alberto Monteiro

João Simão Sobrinho

João de Mattos



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

PARECER SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/67 -

que autoriza aquisição de duas máquinas somadoras multiplicadoras para o Departamento da Fazenda, pelo valor de NCr\$ 3.258,00, e autoriza vender uma máquina somadora usada.-

O projeto tem condições para ser aprovado.-

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1967.

Beuchto Baronezu
Clemente Soares - AD-HOC
afirmação ortencio Pugliese

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 22 / 67

Súmula: Autoriza aquisição de máquinas e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de Organização São Jorge - Máquinas e Equipamentos para Escritório, filial de Apucarana, neste Estado, duas (2) máquinas somadoras multiplicadoras, elétricas, marca Olivetti, modelos MC-22-M, capacidade 12 na inscrição e 13 na totalização, no valor de NCr\$3.258,00 (três mil, duzentos cinquenta e oito cruzeiros novos), cuja despesa correrá por conta de crédito especial aberto de igual valor, à vista do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º- Fica autorizado o Poder Executivo a alienar à firma referida no artigo anterior uma (1) máquina somadora elétrica, modelo MC-20-Q, pelo valor de NCr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 7
de julho de 1967.

1. 
Dr. J. Colombino Grassano
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 729

Súmula: Autoriza aquisição de máquinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ, DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de Organização São Jorge - Máquinas e Equipamentos para - Escritório, filial de Apucarana, neste Estado, duas (2) máquinas somadoras multiplicadoras, elétricas, marca Olivetti, modelos MC-22-M, capacidade para 12 na inscrição e 13 na totalização, no valor de R\$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), cuja despesa ocorrerá por conta - de crédito especial aberto de igual valor, à vista do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

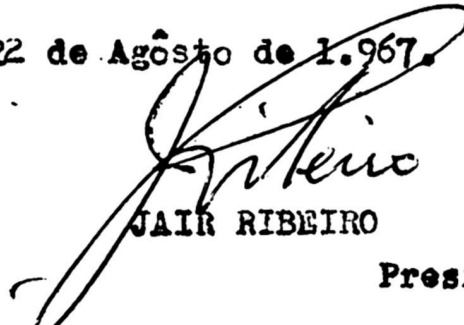
Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar à firma referida no artigo anterior uma (1) máquina somadora elétrica, modelo MC-20-Q, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1.967.


ORLANDINO LANES DO CARMO

1º Secretário


JAIR RIBEIRO

Presidente

na - Maringá - Apucarana - Cornélio Proença

Apucarana, 06 de Julho de 1967

Solicitação a Amos
Antecipados e crédito
6/7/67.
16
MA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Arapongas

Prezados senhores:

Atendendo a solicitação verbal de Vv.Ss.,
servimo-nos da presente para apresentar-lhes preços e con-
dições para fornecimento da máquina abaixo discriminada:

- 1 - Máquina Somadora Multiplicadora
elétrica - OLIVETTI - modelo -
mC-22-M - capacidade 12 na ins-
crição e 13 na totalização.....Ncr\$1.810,00

O preço acima mencionado é para pagamen-
to à vista, porém em se tratando de Prefeitura Municipal
concederemos um desconto de 10% para pagamento no ato.

Quanto a máquina somadora elétrica, modê-
lo MC-20-Q, poderemos recebê-la em troca no valor de Ncr\$...
...400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos).

Esperando tê-los atendido conforme soli-
citação, e no aguardo de merecermos vossa preferência, subs-
crevemo-nos mui

ATENCIOSAMENTE

[Handwritten signature]

Apucarana, 06 de Junho de 1967.

Antônio
30/6/67
[Signature]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Arapongas

Prezados senhores:

Atendendo a solicitação verbal de Vv.Ss.,
vimos pela presente fornecer-lhes preços e condições para -
fornecimento da máquina abaixo descriminada:

- 1 Máquina Somadora Multiplicadora -
OLIVETTI - modelo MC-22-M, Multis
suma 22 - elétrica - capacidade 12
na inscrição e 13 na totalização....NC\$1.810,00

O preço acima mencionado é para pagamento
à vista. Porém em se tratando de Prefeitura Municipal, con-
cederemos um desconto excepcional de 10% para pagamento no -
ato do pedido. Nesta máquina não poderemos conceder-lhes o
desconto de 15% por se tratar de máquina especial importa-
da.

Esperando tê-los atendido conforme soli-
citação e no aguardo de merecermos vossa preferência, subs-
crevemo-nos mui

ATENCIOSAMENTE

[Signature]
D. Durado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 729

Súmula: Autoriza aquisição de máquinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ, DECRETA:

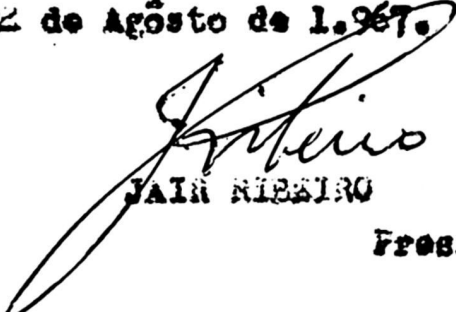
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir de Organização São Jorge - Máquinas e Equipamentos para - Escritório, filial de Apucarana, neste Estado, duas (2) máquinas somadoras multiplicadoras, elétricas, marca Olivetti, modelos MC-22-M, capacidade para 12 na inserção e 15 na totalização, no valor de R\$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros novos), cuja despesa ocorrerá por conta - de crédito especial aberto de igual valor, à vista do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar à firma referida no artigo anterior uma (1) máquina somadora elétrica, modelo MC-20-Q, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1.967.


ORLANDINO LANES DO CARMO
1º Secretário


JAIR RIBEIRO
Presidente